



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO, em cota Vitalícia e temporárias, na ordem de 50% (Cinqüenta por cento) à companheira a Srª **ELIANE DIBA** e 50% (Cinqüenta por cento) aos menores os Senhores **EDUARDA CYBELLI DE MELLO, VITÓRIA APARECIDA CAMPERA DE MELLO** e **JOÃO VICTOR LIMA DE MELLO** de acordo com o Artigo 40, § 7º e 8º da “*Constituição Federal*”, com os proventos mensais de R\$ 1.894,04 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **ADILSO DE MELLO**, ocorrido na data de 22 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR